

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

UGE: 120030

Programa de Trabalho: 13.392.120.164.070.000

Natureza de Despesa: 339031-01

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e com a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Termo de Execução Cultural nº 615/2026

PROCESSO SEI: 01000.005918/2026-55

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, e Fernanda Missiaggia Fernandes Nucci.

OBJETO: Execução do projeto cultural intitulado “A Madame Curie e as Mulheres Apocalípticas”, aprovado no âmbito do Edital Fomento PNAB 20/2025 - Produção e/ou manutenção de projetos culturais de mulheres na indústria criativa.

CIDADE DO PROPONENTE: São José do Rio Preto

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

UGE: 120030

Programa de Trabalho: 13.392.120.164.070.000

Natureza de Despesa: 339031-01

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e com a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Termo de Execução Cultural nº 616/2026

PROCESSO SEI: 01000.005919/2026-08

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, e ESTRELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

OBJETO: Execução do projeto cultural intitulado “Terreiro de Mulheres em Cena II Mostra Estadual de ArteFeminismos”, aprovado no âmbito do Edital Fomento PNAB 20/2025 - Produção e/ou manutenção de projetos culturais de mulheres na indústria criativa.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

UGE: 120030

Programa de Trabalho: 13.392.120.164.070.000

Natureza de Despesa: 339031-01

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e com a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

LIANA CROCCO

Diretora de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENADORIA DE PROCEDIMENTO

SANCIONATÓRIO

DECISÃO, 27 DE JULHO DE 2026 - KROMO DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO Nº: 015.00267993/2026-77

INTERESSADO: Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

ASSUNTO: Procedimento sancionatório – Kromo Distribuidora Ltda.

Trata-se de procedimento sancionatório, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 aberto em face à empresa Kromo Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.946.436/0001-03, em razão de descumprimento parcial das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Nº 229/DAESC/2025, cujo objeto é o fornecimento de 664.000 (seiscentos e sessenta e quatro mil) litros de óleo de soja destinados à alimentação escolar da rede estadual de ensino, conforme especificações do Edital 90018/CISE/2025.

De acordo com o Relato de Ocorrência, expedido pela área técnica, sob o documento nº 0103251547, no curso da execução contratual, a empresa KROMO cometeu irregularidades na execução do contrato de fornecimento de óleo de soja, caracterizadas por:

- Recusa a assinar o cronograma definido inicialmente pela Administração e só o fez com atraso.
- Parte dos produtos foram entregues fora do prazo, configurando retardamento injustificado da execução contratual.
- Deixou de entregar 264.000 unidades dentro do período estipulado, sem justificativa válida, caracterizando em inexecução parcial;
- Não comprovou motivo legítimo para os atrasos e tentou vincular o descumprimento a pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o que não suspende suas obrigações contratuais;
- As falhas comprometeram o abastecimento da alimentação escolar, afetando milhões de alunos da rede pública;
- Procedimento visando à rescisão unilateral do contrato, nos termos nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato e no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

As condutas acima caracterizam execução irregular do contrato, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ensejando a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, especialmente a sanção pecuniária (multa), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A defesa apresentada não se mostrou apta a afastar as irregularidades constatadas. O parecer técnico (doc. 0115280103) opinou

pela aplicação de penalidade no valor apresentado pela área técnica, que delimitou a base de cálculo da multa ao montante não executado, em consonância com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Diante do exposto, APLICO à empresa KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 39.946.436/0001-03, a sanção de multa no valor de R\$ 244.526,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos), correspondente ao montante não entregue, sem incidência de reduções adicionais, por se tratar de medida proporcional e adequada à gravidade das infrações apuradas.

Fica assegurado à interessada o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, para interposição de recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALOCAÇÃO PEI - 2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Credenciamento Emergencial

Atendimento das Vagas Remanescentes

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro, no uso de suas competências, CONVOCA para a Sessão de Alocação do Programa Ensino Integral – PEI, os **DOCENTES INTERESSADOS A ADERIREM AO PEI**, junto às Escolas Circunscritas à URE CENTRO e, também, informa o saldo de vagas remanescentes (Anexo I), conforme previsto nas Legislações Vigentes que regem o Programa de Ensino Integral da Rede Estadual de Ensino de São Paulo – SEDUC/SP.

Data: 21/08/2026

Local: Auditório da Unidade Regional de Ensino Centro - Avenida: Olavo Fontoura, nº 2.222, Casa Verde/SP.

Horário: 08h00m

Documentação necessária a ser apresentada pelo candidato:

1. RG/CPF/CIN/RNE;
2. Comprovante da Confirmação de Participação (caso não possua, será feito na momento).
3. Não apresentação da documentação necessária poderá impedir o processo de Alocação do candidato.
4. Docentes somente serão alocados se estiverem listados e validados pela Entrevista de Alocação PEI para 2026.
5. Docentes do Cadastro Emergencial entrevistados e validados pelos Diretores serão atendidos após os docentes do Credenciamento Inicial.
6. Vagas de Gestão não podem ser oferecidas aos Docentes regidos pela Lei 1.093/09 (contratados);
7. Candidatos com sinalizador vermelho ou indicado a não permanência na Avaliação de desempenho 2025 não poderá ser alocado.

Anexo I – Das vagas:

EE DR. ALARICO SILVEIRA – Horário de funcionamento da escola: 7:30 – 16:30

Não há vagas disponíveis.

EE Prof.ª ANÉSIA SINCORA – Horário de funcionamento da escola: 7:00 – 16:00

Não há vagas disponíveis.

EE PROF. ANTÔNIO LISBOA – Horário de funcionamento da escola: 07:30 – 16:30

Matemática – 01 vaga

EE ARY BARROSO – Horário de funcionamento da escola: 07:30 – 16:30

Não há vagas disponíveis.

EE PROF AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO – Horário de funcionamento da escola: 07:00 – 16:00

Não há vagas disponíveis.

EE BENEDITO TOLOSA – Horário de funcionamento da escola: 7:30 às 16:30

Não há vagas disponíveis.

EE BUENOS AIRES – Horário de funcionamento da escola: 7:45 – 16:45

Não há vagas disponíveis.

EE CAETANO DE CAMPOS – Horário de funcionamento da escola: 7:30 – 16:30

Vice-diretor Escolar – 01 vaga

Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) – 01 vaga

EE CASIMIRO DE ABREU – Horário de funcionamento da escola: 07:30 – 16:30

Não há vagas disponíveis.

EE PROF.ª DULCE FERREIRA BOARIN – Horário de funcionamento da escola: 07:00 – 16:00

Ciências – 1 vaga

EE BRIGADEIRO FARIA LIMA – Horário de funcionamento da escola: 07:00 – 16:00

Não há vagas disponíveis.

EE FRONTINO GUIMARÃES – Horário de funcionamento da escola: 07:30 – 16:30

Não há vagas disponíveis.

EE GONÇALVES DIAS – Horário de funcionamento da escola: 07:30 – 16:30

História – 01 vaga

EE HOMEM DE MELO, BARÃO – Horário de funcionamento da escola: 8:00 – 17:00

Não há vagas disponíveis.

EE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA – Horário de funcionamento da escola: 07:20 – 16:20

Não há vagas disponíveis.

EE PROF LUIZ GONZAGA RIGHINI – Horário de funcionamento da escola: 7:15 – 16:15

Matemática – 01 vaga

EE MATILDE MACEDO SOARES – Horário de funcionamento da escola: 07:00 – 16:00

Não há vagas disponíveis.

EE PROF MAURO DE OLIVEIRA – Horário de funcionamento da escola: 7:20 – 16:20

Língua Portuguesa – 01 vaga

EE MISS BROWNE – Horário de funcionamento da escola: 07:00 – 16:00

Não há vagas disponíveis.

EE PROF. NARBAL FONTES (PEI de 07 horas) – Horários de funcionamento da escola: EFAF: 07:00 – 14:00 / EM: 14:10 – 21:10

Não há vagas disponíveis.

EE DR. OCTÁVIO MENDES – Horário de funcionamento da escola: 07:30 às 16:30

Geografia – 01 vaga

EE ORLANDO HORÁCIO VITA– Horário de funcionamento da escola: 07:00 às 16:00

Não há vagas disponíveis.

EE PEDRO COSTA– Horário de funcionamento da escola: 07:00 às 16:00

Não há vagas disponíveis.

EE PEDRO II– Horário de funcionamento da escola: 07:10 às 16:10

Regente de Classe – 02 vagas

EE PROF. ROMULO PERO– Horário de funcionamento da escola: 07:15 às 16:15

Apoio ao Protagonismo – 08 aulas (2ª feira)

EE de SÃO PAULO – Horário de funcionamento da escola: 07:00 às 16:00

Não há vagas disponíveis.

As vagas podem sofrer alterações até o momento da alocação.

****Candidatos poderão realizar o Cadastro Emergencial no PEI, que após entrevistados, poderão participar desta alocação.**

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR Nº 02/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 02/2026

Tipo de Licitação: MELHOR PROPOSTA PARA A UNIDADE ESCOLAR

Período de Recebimento das Propostas: 01/09/2026 a 04/09/2026

Data da Abertura das Propostas:15/09/2026 – Horário da Abertura das Propostas: 13 horas

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE TARCÍSIO ÁLVARES LOBO, com sede na Rua Dona Estela Borges Morato, 500, Vila Siqueira, no município de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 49.293.962/0001-75, vinculada à Escola Estadual Tarcísio Álvares Lobo, que é mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados e das interessadas que na data, horário e local acima indicados será realizada licitação na modalidade de Melhor proposta para a unidade escolar, por meio da abertura dos envelopes com as propostas, tendo por finalidade a comercialização de produtos de gênero alimentício na CANTINA ESCOLAR da Escola Estadual Tarcísio Álvares Lobo nos dias e horários previamente estabelecidos para isso.

1. DO OBJETO LICITADO

Constitui objeto da presente Licitação Pública a cessão (ou terceirização) da CANTINA ESCOLAR da Escola Estadual Tarcísio Álvares Lobo, na modalidade de administração indireta, de acordo com a Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, de 23-03-2005 e demais legislação aplicável, para a comercialização de produtos de gênero alimentício para estudantes, professores e funcionários da escola, nos horários dos